



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.606/2009

“Altera o inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.394/2008”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Altera o inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.394/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1ª (...)

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – (...)

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal